

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Edital n.º 1793/2023

Sumário: Concurso documental internacional na categoria de professor auxiliar, na área da Medicina e Ciências Biomédicas, da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve.

Por despacho de 10 de setembro de 2023, do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental internacional na categoria de professor auxiliar, na área da “Medicina e Ciências Biomédicas”, da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua versão atual, e de acordo com o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no portal Euraxess Portugal em <https://www.euraxess.pt>, e na página *web* da Universidade do Algarve, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual.

O concurso visa o preenchimento de quatro (4) vagas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 25.º do ECDU, esgotando-se com o seu preenchimento.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas d), e) e q) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão ao concurso

1 — Requisitos de admissão

a) Ser titular do grau de Doutor, nos termos do artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, em especialidade considerada adequada para a área em que foi aberto o concurso;

i) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento do grau nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável.

ii) Os candidatos abrangidos pela alínea anterior que não façam prova do reconhecimento do grau até ao fim do prazo de candidatura, serão excluídos.

b) Domínio da língua portuguesa, nos registos da fala e da escrita.

i) Os candidatos que não sejam falantes nativos de português deverão demonstrar ser titulares de diploma reconhecido oficialmente, comprovativo de domínio da referida língua, ou de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa (nível de proficiência C1) até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato.

c) Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos no artigo 17.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, constante do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

2 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

i) Não possuam o grau de doutor, nos termos previstos no artigo 41.º-A do ECDU, em especialidade considerada como adequada para a área em que foi aberto o concurso, conforme exigido na alínea a), do n.º 1, do Ponto I;

ii) Não possuam o grau de doutor reconhecido até à data de fim das candidaturas, caso a sua habilitação seja estrangeira;

iii) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos nos termos definidos pelo Edital, ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

3 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, através de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para efeitos de audiência dos interessados.

II — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá:

a) De à data do fim do prazo de candidatura, estar inscrito na Ordem dos Médicos em Portugal, há pelo menos 2 anos;

b) De ter um mínimo de 2 anos de atividade assistencial clínica após o término da formação inicial em medicina;

c) Da posse de um currículo global que o júri considere revelador de mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor Auxiliar;

2 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos:

a) O Candidato não cumpre os requisitos em mérito absoluto indicados nas alíneas a) e b) do número anterior;

b) O currículo global do candidato não revela mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área em que é aberto o concurso, adequado à categoria de Professor Auxiliar.

3 — Para apreciação dos candidatos em sede de mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

4 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, para efeitos de audiência prévia.

III — Instruções da Candidatura

1 — A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página web da Universidade do Algarve em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acedendo a Documentos — Pessoal Docente — Formulário de Candidatura, podendo ser:

a) Entregue pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, Campus da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro, Portugal.

2 — O requerimento de admissão ao concurso, datado e assinado, é instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa:

- a) Fotocópia e 1 exemplar em formato eletrónico pdf, do documento de identificação válido à data da candidatura;
- b) Fotocópia e 1 exemplar em formato eletrónico pdf, da Cédula Profissional da Ordem dos Médicos;
- c) Certificados comprovativos da titularidade de grau de doutor, em especialidade adequada ao concurso, fotocopiados e em formato eletrónico pdf;
- d) Certificados comprovativos do reconhecimento do grau de doutor, se aplicável, fotocopiados e em formato eletrónico pdf;
- e) Documento/certificado emitido por entidade, que comprove o exercício de atividade clínica assistencial, local e duração da mesma;
- f) Um (1) exemplar do *curriculum vitae* impresso ou fotocopiado e um (1) em formato eletrónico pdf, datados e assinados, dos quais constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior, realizadas pelo candidato, integrando índice e anexos numerados, respeitando obrigatoriamente a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no ponto V deste Edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte;
- g) Um (1) exemplar em formato pdf, de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos na sua área de especialização, no máximo de cinco, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para a área a concurso, nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea a), do ECDU e, facultativamente, um documento enquadrante, que explique a relevância das publicações selecionadas;
- h) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento;
- i) Documento enquadrante da atividade pedagógica do candidato, quando existente, para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU;
- j) Indicação dos resultados dos inquéritos pedagógicos, realizados em relação às unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea b), do ECDU;
- k) Documento com plano de desenvolvimento de carreira, contendo objetivos, plano de desenvolvimento e sinopse de linha de investigação que pretende implementar assim como as atividades pedagógicas a ele associadas;
- l) Outros documentos, incluindo designadamente, outros diplomas ou certificados comprovando os cursos referidos no *curriculum vitae* ou cartas de referência, que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;
- m) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- n) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- o) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 — Os documentos exigidos nas alíneas m), n) e o) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, constituindo a ausência de declaração, motivo de exclusão. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 — Os documentos em pdf exigidos nas alíneas a) a l), são enviados numa *pen-drive*, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (*links*) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital

ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (*links*) clicáveis para as páginas *Web* das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas *Web* de unidades curriculares de que o candidato haja sido responsável.

5 — A sistematização do *curriculum vitae* e respetivos anexos tem de respeitar a ordenação dos parâmetros e fatores enunciados no Ponto V deste Edital, com prejuízo, da informação não ser considerada para a avaliação.

6 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

IV — Audições Públicas

1 — O júri pode decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU e do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve.

2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas no número anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

A avaliação e seriação em mérito relativo, tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, resultando a ordenação da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0-100 pontos:

Avaliação curricular (100 %) — A Avaliação Curricular incide sobre atividades desenvolvidas pelos candidatos na área a concurso, e a respetiva adequação à categoria de Professor Auxiliar, considerando os seguintes parâmetros:

A) Desempenho científico (30 %) — Na avaliação do desempenho científico na área a concurso, serão considerados os seguintes fatores:

1) Produção científica — Qualidade e quantidade da produção científica (livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações em revistas internacionais e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores). (10 %)

2) Outras atividades científicas — Orientação de trabalhos de formação pré ou pós-graduada de trabalhos do foro clínico ou académico. Participação como avaliador de publicações em revistas nacionais ou internacionais e avaliação de trabalhos (10 %);

3) Plano de desenvolvimento de carreira — será avaliada a potencial contribuição do documento submetido para o desenvolvimento científico e pedagógico da área a concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação a ela associadas (10 %);

B) Capacidade pedagógica (30 %):

Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes fatores:

1) Atividade formativa — Qualidade e diversidade da atividade desenvolvida pelo candidato, tendo em consideração, entre outros fatores relevantes, os resultados de recolhas de opinião alargadas (e. g., inquéritos pedagógicos), que deverão ser mencionados no *curriculum vitae*, sempre que disponíveis (15 %);

2) Coordenação e/ou dinamização de projetos pedagógicos — Capacidade para coordenar e/ou dinamizar projetos pedagógicos, como por exemplo o desenvolvimento ou participação em ações de formação do foro clínico (10 %);

3) Produção de material pedagógico — Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, (5 %).

C) Outras Atividades Relevantes (40 %)

1) Desempenho de atividade clínica relevante — lugares de carreira hospitalar, chefias e funções desempenhadas, atividade médica assistencial, experiência e/ou capacidade de liderança na área assistencial e científica e atividades de ensino pré e/ou pós-graduado (20 %)

2) Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, nomeadamente, através da participação em grupos de trabalho, da organização de eventos, apresentação de palestras em reuniões nacionais ou internacionais. (10 %);

3) Participação em ações e publicações de divulgação que promovam o aumento da literacia em saúde da população em geral e desenvolvimento de projetos de extensão (10 %);

VI — Seriação e metodologia de votação

1 — A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte:

a) Durante a reunião, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções;

b) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada;

c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada. O presidente do júri usará como critérios de desempate, primeiro o número de anos de serviço como médico (prevalece a maior antiguidade), e em segundo, caso subsista o empate, o número de publicações Q1 a Q3 (prevalece o maior número de publicações);

e) Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza -se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação;

g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles, utilizando como critérios de desempate, primeiro o número de anos de serviço como médico (elimina o que tiver menor antiguidade), e em segundo, caso subsista o empate, o número de publicações Q1 a Q3 (elimina o que tiver menor número de publicações);

h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar;

i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira -se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho, Vice-Reitor da Universidade do Algarve, por delegação de competências do Reitor.

Vogais:

Doutor Miguel de Sá e Sousa Castelo-Branco Professor Catedrático, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;



Doutor Rui Manuel Lopes Nunes, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutora Maria Emília Carreira Saraiva Monteiro, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Nunes Correia Pinto, Professor Catedrático da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

Doutor Luís Manuel Taborda Barata, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;

Doutor Karl Magnus Petersson, Professor Associado da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve;

Doutora Inês Maria Pombinho de Araújo, Professora Associada da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas da Universidade do Algarve.

VIII — Consulta do processo

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Administração, no Campus da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 16h30, mediante marcação antecipada.

25 de setembro de 2023. — O Vice-Reitor para a Investigação e Cultura da Universidade do Algarve, *Doutor Nuno Gonçalo Viana Pereira Ferreira Bicho*.

316890804